

2. O Decreto-Lei n.º 43 477, de 20 de Janeiro de 1961, que alterou a pauta aduaneira aprovada pelo Decreto-Lei n.º 42 656, de 18 de Novembro de 1959, desdobrou a posição pautal 39.01 «Resinas artificiais», passando estes produtos, que eram importados pelas subposições 39.01.01 e 39.01.02, a repartir-se por estas e mais pelas subposições 39.01.03, 39.01.04 e 39.01.05, que anteriormente abrangiam outros produtos não sujeitos à disciplina da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Nestas condições, mostrando-se inconveniente que uma parte das resinas artificiais se encontre subtraída daquela disciplina, impõe-se alterar a já citada Portaria n.º 17 553 no sentido de serem também affectos à jurisdição da Comissão Reguladora os produtos correspondentes às subposições pautais 39.01.03, 39.01.04 e 39.01.05.

É o que igualmente se leva a efeito pelo presente diploma.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, com fundamento no disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 38 909, de 12 de Setembro de 1952, o seguinte:

1.º É eliminada da alínea a) da Portaria n.º 17 553, de 27 de Janeiro de 1960, a posição pautal 19.01.

2.º São incluídos na referida alínea a) da Portaria n.º 17 553 os produtos correspondentes às subposições pautais 39.01.03, 39.01.04 e 39.01.05.

Ministério da Economia, 26 de Junho de 1961. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração dos Portos do Douro e Leixões

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por deliberação do conselho de administração desta data, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 2) «Telefones» — 30 000\$00

Para o n.º 3) «Transportes» + 30 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 20 de Junho de 1961. — O Presidente do Conselho de Administração, *Antão Santos da Cunha*.